



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.054 DE 27 DE JUNHO DE 2012

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. MARLENE LAGO SOARES 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 5.698,00m² (Cinco mil seiscentos e noventa e oito mil metros quadrados), localizada na Estrada do Serrinha, km 3,5, Circulação "A", especificado no processo administrativo nº 246/12, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Estrada do Serrinha, Circulação "A", onde mede 44,00 metros



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com o Sr. Luiz Alberto Fonseca, onde mede 131,00 metros;

LADO ESQUERDO: Com quem de direito, onde mede 128,00 metros;

FUNDOS: Com o Sr. Pedro Alberto Soares de Paiva, onde mede 44,18 metros

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de Junho de 2012.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira